



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

L E I Nº 42

Abre no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de NCR\$.
NCR\$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos), para o fim que especifica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, -
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de NCR\$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos), para suprir a seguinte dotação de despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO e CHEFIA

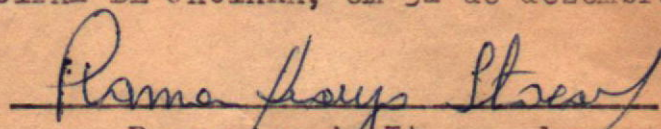
3.2.2.0.-90 - Material de Consumo:

09 - Combustíveis e lubrificantes....NCR\$. 3.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, em 31 de dezembro de 1.968

Sanciono


Ramon Araujo Itacaramby
Prefeito Municipal

Lei nº 42

Abre no corrente exercício um
Crédito Suplementar no valor
de MRL 3.500,00 (três mil e qui-
nhentos cruzeiros novos) para o
fim que especifica.

A Câmara Municipal de Jacina, deuta e
em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Leva aberto no corrente exercício um crédito
Suplementar no valor de MRL 3.500,00 (três mil e quinhentos
cruzeiros novos), para suprir a seguinte dotação de despesa:

Serviço de Obras e Viagem e estadia

3.1.0.0.90. Material de consumo

09. Combustíveis e Lubrificantes...

MRL 3.500,00.

Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Jacina, em 31 de Dezembro de 1968.

Sanciona:

Ramon Franco Itacaramby
Prefeito Municipal